



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ATA DA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um às 16h00min horas, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Três, n.º 291, centro, realizou-se a sexta Sessão Legislativa Extraordinária da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, na sua oitava legislatura e segundo período legislativo, sob a presidência do edil **Edson Jesus Jacomassi** e secretariado pelo vereador **Paulo Henrique de Oliveira**, primeiro secretário. Estiveram presentes à Sessão os vereadores:- Celso Fábio, Helber Rodrigo da Silva Maio, José Sérgio Balsaneli, Kelven Giacometti, Vagner Silva de Oliveira, Vagner Rodrigo dos Santos e Wilson da Silva de Souza. Sendo assim, a presidência, em nome de Deus, deu por aberta a Sessão, solicitando ao Secretário e Procurador Jurídico, a leitura do Expediente. No Expediente foi lida a Ata da Sessão anterior, que submetida pela presidência em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade sem discussão. Na sequência foi lido o ofício n.º 143/2021, a qual solicita a realização de Sessão Extraordinária, a Convocação da presidência e, após, os Projetos de Leis de autoria do Executivo, a saber:- **Projeto de Lei n.º 45/2021**, que “*Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências*”; **Projeto de Lei n.º 46/2021** que “*Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências*”; **Projeto de Lei n.º 47/2021**, que “*Altera programas na Lei 1.201, de 02 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências*” e o **Projeto de Lei n.º 48/2021**, que “*Altera programas na Lei 1.201, de 02 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências*”. Dando sequência a Sessão, como não havia mais matéria a ser lida no Expediente, o Senhor Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso; não havendo oradores o Senhor Presidente passou a Sessão para Ordem do Dia. Na Ordem do Dia, dispensado o intervalo regimental, o senhor Presidente verificando que os Projetos contavam com pareceres, anunciou que passaria a colocá-los em discussão e votação. Colocado os Projetos em discussão e votação, como segue:- **Projeto de Lei n.º 45/2021**, que “*Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras*



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

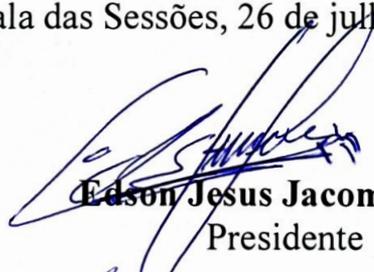
Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

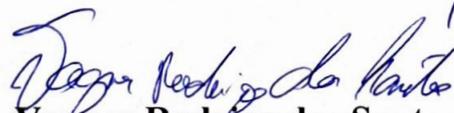
NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

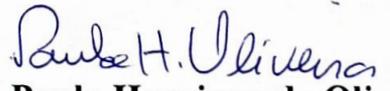
e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

providências; **Projeto de Lei n.º 46/2021** que “Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 47/2021**, que “Altera programas na Lei 1.201, de 02 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências” e o **Projeto de Lei n.º 48/2021**, que “Altera programas na Lei 1.201, de 02 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”, **restaram aprovados por unanimidade**. Dando prosseguimento, como não havia mais matéria a ser deliberada, discutida ou votada na Ordem do Dia, a Presidência passou a Sessão para as Explicações Pessoais. Não houve oradores nas Explicações Pessoais. Assim, o Senhor Presidente anunciou a próxima Sessão legislativa ordinária que será realizada no dia 03 de agosto de 2021, em horário regimental, isso em razão do recesso parlamentar no mês Julho, cuja edilidade poderá ser convocada para sessão extraordinária a qualquer momento, e, em nome de Deus, às 18:h20min, deu por encerrada a Sessão, e, para fazer constar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida e sê aprovada, vai devidamente assinada.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2021.


Edson Jesus Jacomassi
Presidente


Vagner Rodrigo dos Santos
Vice-Presidente


Paulo Henrique de Oliveira
1º secretário